

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



CONNECTING THE WORLD OF TOMORROW

I. Introdução

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro), veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Ao abrigo deste regime legal, a Constructel Visabeira, S.A. (adiante designada por “Grupo Constructel”), implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”).

O RGPC prevê (artigo 6.º, n.º 3), no caso de as entidades abrangidas se encontrarem em relação de grupo, a possibilidade de ser adotado e implementado um único PPR que abranja toda a organização e atividade do grupo, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte (para maior detalhe sobre as entidades consideradas vide Anexo 1 – Entidades integrantes do Grupo Constructel).

De acordo com o artigo 6º, nº 4, alínea b), do RGPC, cabe às entidades obrigadas elaborar um relatório de avaliação anual, no mês de abril de cada ano. Este relatório, referente ao ano de 2024, pretende responder à obrigação estipulada no RGPC de controlo da execução do PPR, numa lógica de melhoria contínua do Grupo Constructel.

Importa notar que, para além do presente PPR, o Grupo Constructel dispõe de: (i) um Responsável pelo Cumprimento Normativo, em obediência ao disposto no art.º 5.º do DL n.º 109E/2021 (ii) Código de Ética e Conduta Empresarial; (iii) um Plano de Formação Interno que compreende as políticas e procedimentos implantados pelo Grupo Constructel para a prevenção da corrupção e infrações conexas. Esta formação abrange todos os colaboradores do Grupo; (iv) um Canal de Denúncias que permite o acompanhamento de denúncias de atos de corrupção e infrações conexas, de acordo com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes.

II. Metodologia na avaliação anual ao PPR

Para avaliação do grau de implementação do PPR em vigor, o Grupo Constructel efetuou o seguinte:

- i O Responsável de Cumprimento Normativo procedeu, junto dos diferentes departamentos da Empresa, à recolha da informação sobre a análise e revisão dos diferentes eventos de risco elencados no PPR, dos controlos implementados e restantes medidas de tratamento;
- ii Procedeu ainda à análise da informação obtida e a uma revisão dos eventos de risco e respetiva probabilidade de ocorrência e impacto;
- iii Elaborou o presente Relatório de Avaliação Anual, contendo a análise às propostas de melhoria/revisão dos controlos e restantes medidas de tratamento, bem como o respetivo grau de implementação;
- iv Irá divulgar o presente Relatório de Avaliação Anual através da publicação na página oficial da Internet da Empresa;

III. Avaliação Anual do PPR

No âmbito do processo de avaliação anual, foi realizada uma revisão da identificação e da avaliação dos fatores de risco, tendo em conta a evolução do contexto externo e a dinâmica da atividade desenvolvida.

Com base no plano de controlos identificados no PPR para fazer face aos diversos riscos inerentes (risco existente antes da aplicação de qualquer tipo de controlo), a tabela *infra* apresenta uma imagem global do grau de implementação do PPR em vigor:

	Estado de implementação do controlo
Adoção de um Código de Ética e Conduta Empresarial	Implementado
Comunicação e sensibilização do canal de denúncias	Implementado
Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor	Implementado
Plano de formação de integridade e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores	Implementado
Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta	Implementado
Implementação de uma política de conflitos de interesses	Em implementação
Processo de inscrição e renovação de conflitos de interesses	Em implementação
Cláusulas anticorrupção nos contratos celebrados com terceiras partes.	Em implementação
Segregação de funções no processo de análise e aprovação de ofertas e/ou recebimentos de hospitalidades	Implementado
Comunicação regular junto dos colaboradores da Política de Ofertas e Hospitalidade do Grupo Constructel	Implementado
Políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais	Implementado
Comunicação regular junto dos colaboradores da Política de Combate ao Branqueamento de Capitais	Implementado
Segregação de funções no processo de aprovação de donativos	Implementado
Procedimento de avaliação de risco de terceiros	Implementado
Segregação de acessos em sistema interno de gestão ao nível da avaliação de integridade de terceiros	Implementado
Sistema interno de aprovações de transferências bancárias	Implementado
Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias	Em implementação
Segregação de funções no processo de concurso, negociação e aprovação de licenças, concessões e outras interações com agentes públicos.	Implementado
Procedimentos objetivos no processo de aquisição de participações financeiras de forma a mitigar potenciais riscos de integridade	Em implementação
Segregação de funções na aprovação de terceiros e acessos restritos a componentes de informação confidenciais.	Implementado
Tabelas de preços definidas para prestadores de serviços	Implementado
Segregação de funções no processo de <i>procurement</i>	Implementado
Segregação de funções na revisão e aprovação de propostas de projetos e atividades a serem submetidas para obtenção de subsídios ou apoios públicos	Implementado
Implementação de plano anual de responsabilidade social	Não implementado
Procedimentos contabilísticos de controlo do património inventariado (e.g., caixa ou equivalentes, stocks de materiais) com os respetivos registos contabilísticos.	Em implementação
Procedimentos internos e sistemas de suporte para garantia de que o acesso ao património do Grupo Constructel é controlado e identificável	Em implementação
Procedimento de análise de idoneidade de colaboradores atuais ou potenciais	Em implementação
Segregação de funções na revisão de avaliações de <i>performance</i> de colaboradores e respetiva aprovação de aumentos salariais.	Não implementado
Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de avaliação de <i>performance</i> de colaboradores	Não implementado
Procedimento de avaliação de <i>performance</i> de colaboradores	Não implementado
Implementação de plano de auditoria a todas as áreas abrangidas pelo PPR	Em implementação

Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de mecanismos adicionais de mitigação de riscos, o Grupo Constructel decidiu reforçar o programa de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas,

desenvolvendo o seguinte:

1. Formação

Em 2024 foram realizadas formações *Elearning* de *Compliance*, de cariz obrigatório, para os colaboradores do Grupo Constructel nas empresas localizadas em Portugal. Deu-se início ao alargamento desta formação para empresas do Grupo localizadas fora de Portugal.

Está previsto ter, até ao fim de 2025, a totalidade de colaboradores do Grupo Constructel (Portugal e restantes países) com a formação de *Compliance* concluída.

2. Revisão de normativos internos

Para dar cumprimento ao disposto no art. 7.º, n.º 4 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, durante o ano de 2025, prevê-se a revisão do Código de Ética e Conduta Empresarial e diversas políticas de *Compliance*, uma vez que as que se encontram em vigor são de 2022.

3. Reforço sobre regras de ofertas e hospitalidade

Embora estas diretrizes já estejam previstas em política própria (“Política de Ofertas e Hospitalidade”), no Código de Ética e Conduta Empresarial e incluída na formação de *Compliance* (*Elearning* e presencial), a experiência prática demonstrou a necessidade de assegurar que todos os colaboradores compreendem de forma clara os limites permitidos, os procedimentos de reporte e os critérios de aprovação aplicáveis à aceitação e oferta de presentes, convites e hospitalidade.

Nesse sentido, serão promovidas campanhas de sensibilização e sessões formativas direcionadas, com foco em situações práticas, para esclarecer dúvidas sobre o que constitui uma oferta aceitável e como proceder em caso de incerteza.

Estas medidas visam assegurar que a política de ofertas e hospitalidade é compreendida por todos os níveis da organização e aplicada de forma uniforme, evitando a exposição a situações de risco, ainda que involuntárias.

IV. Conclusão

O Grupo Constructel reconhece a importância do PPR enquanto instrumento de gestão que permite a prevenção e a mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, pelo que implementou a maioria das medidas propostas e continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à completa adoção de todas as medidas previstas.

30 de abril de 2025

O Responsável de Cumprimento Normativo

Anexo 1 – Entidades integrantes do Grupo Constructel

Listagem das entidades integrantes do Grupo Constructel consideradas para efeitos do PPR, conforme se apresentam de seguida:

- Constructel Visabeira S.A
- Arquiled – projetos de Iluminação, S.A
- Bright Science – Estudos de Engenharia e Ensaios SA
- Cunha Soares & Filhos, S.A
- EIP Serviços, S.A
- Jayme da Costa – Energia e Sistemas, S.A
- Jayme da Costa SGPS, S.A
- PDT – Projectos e Telecomunicações, S.A
- Viatel – Tecnologias de Comunicação, S.A
- Visabeira Infraestruturas, S.A